

Ilmo. Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel Estado da Paraíba

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 101/2021

FIORI VEICULO S/A., sociedade por ações, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777 – Ipes – João Pessoa da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 35.715.234/0008-76, doravante denominada REQUERENTE, por seu representante ao final assinado, constituído por instrumento de mandato anexo (**Doc. 01**), vem, perante V.Sa., com fundamento no subitem 2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, **solicitar resposta aos esclarecimentos a seguir.**

I - DOS QUESTIONAMENTOS:

Questionamento 01

Conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, o objeto da licitação para os itens recai sobre a aquisição de **“Veículo 0km (zero quilometro),”**.

Como é de conhecimento, **“veículo zero km”** é uma expressão usual para designar um **“veículo novo”**, de **“primeiro uso”**, **“sem dono anterior”**. Portanto, é o oposto de veículo **“seminovo”** ou veículo **“de segundo dono”**.

Isto decorre do fato de que tecnicamente não existe veículo com quilometragem zero uma vez que quando um veículo sai da linha de produção da montadora até a entrega ao seu primeiro proprietário realiza deslocamentos, ainda que pequenos (pátio da fábrica, embarque para transporte e deslocamento na concessionária autorizada para sua venda).

Ocorre que a definição para **“veículo novo”**, **“veículo de primeiro uso”**, **“veículo sem dono anterior”** ou, ainda, veículo **“0 km”** é definida pela legislação de trânsito e a que disciplina a comercialização de veículos no Brasil.

Face ao exposto, realizamos os seguintes questionamentos:

- a) O primeiro Registro/Licenciamento dos veículos devem ser em nome desta Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB?**

b) Será considerado e aceito a entrega de veículos que já estejam Registrados/Licenciados junto ao órgão de trânsito?

Questionamento 02

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 101/2021, em seu item 2.1 do Anexo I Termo de Referência, consta que a garantia dos veículos serão de 12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante.

Desta forma, entendemos que, a garantia mínima do veículo será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e ofertada pelo fabricante do veículo, não pelo licitante.

Está correto nosso entendimento?

Nestes termos,

Pede e aguarda resposta.

João Pessoa/PB, 22 de junho de 2021.



Gustavo Cavalcanti Neves
Ger. Vendas Governo
FIORI VEICOLO S/A
CNPJ nº 35.715.234/0008-76
E-mail: dvj.gustavo@fiori.com.br

35.715.234/0008-76
FIORI VEICOLO S/A.
Rua Afonso Barbosa de Oliveira,
nº 1777 - IPES - CEP: 58.028-880
JOÃO PESSOA - PB